

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Processo nº 0000281-16.2017.8.19.0208

Autor: Milton de Oliveira Pimentel

Réu: Júlio Bogoricin Administradora R.J. S/C Ltda.

LAUDO PERICIAL

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Ex.^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Regional do Méier da
Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0000281-16.2017.8.19.0208


Autor: Milton de Oliveira Pimentel

Réu: Júlio Bogoricin Administradora R.J. S/C Ltda.

ADRIANO BARATA ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA,
Perito-Contador, nomeado por V.Ex.^a vem apresentar o Laudo Pericial,
conforme quesitos do Autor às fls.267 e 268, do processo acima mencionado.

Contendo o Laudo 6(seis) folhas do Autor contendo 2(duas)
folhas digitadas e 4(quatro) folhas de planilhas elaboradas e solicito que sejam
juntadas aos autos em questão, esperando que este venha colaborar no
entendimento de V. Ex.^a, bem como seja de grande valia para a elucidação do
presente feito.

O Laudo apresentado nesta data, condiz com os quesitos e
documentos das partes juntados nos autos.

Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Ex.^a a confiança em
depositada. E aguardo outras vindouras 

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2019


Adriano Barata
CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

Tel. 0xx21 2575-5947 – Cel. 0xx21 99803-9663

E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Processo nº 0000281-16.2017.8.19.0208

Autor: Milton de Oliveira Pimentel

Réu: Júlio Bogoricin Administradora R.J. S/C Ltda.

Quesitos do Autor: (fls. 267 e 268)

1) Quais os pagamentos efetuados pelo Réu, discriminando-os mês a mês, e indicando seu montante?

R: Os Repasses passados para o Autor no período de 8/11/2011 a 5/08/2014 está relacionados na Planilha que ora se junta, na coluna REPASSE, com a data e o valor do Repasse.

2) Considerando resposta ao quesito nº 1, houve pagamento a menor ao autor, considerando-se também a resposta do quesito 1? Qual o montante devidamente corrigido?

R: O Réu não cumpriu a obrigação de fazer os Repasses dos alugueis recebidos bem como não repassou o valor do condomínio para o devido Condomínio.

3) Quais os valores, discriminados mês a mês que são os devidos pelo réu, devidamente atualizados e corrigidos que deixou de repassar a autor?

R: Na Planilha ora juntada aos autos na Coluna "Valor devido" estão lançados os valores que deveriam ser repassados para o Autor, corrigidos pelo Índice IGP-M.

4) Os Pagamentos recebidos pela ré às fls.86/137, foram repassados ao autor? Estão em conformidade com contrato de fls. 24/29 dos autos?

R: O Réu não cumpriu devidamente o contrato, que deveria ser Repassado o valor do aluguel, deduzido 8% do valor deste, ou seja, R\$80,00 por mês e Repassado R\$920,00, tudo discriminado na Planilha juntada aos autos.


ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

5) Considerando a planilha de fls. 68/70 dos autos, quais os valores mês a mês, atualizados e devidamente corrigidos devidos ao autor pela ré? Queira o Sr. Perito informar tudo mais que entenda necessário, considerando-se a natureza da demanda e os termos da inicial.

R: Ao final da Planilha ora apresentada temos o valor de R\$70.070,63 do valor que deveria ser repassado para o Autor até 31/08/2014, já corrigido e com juros de 1%a.m.

Atualizado no período de 31/08/2014 até 28 de janeiro de 2019, com aplicação do Índice IGP-M no valor de R\$90.448,28, e com juros de 1%a.m no valor de R\$47.987,59, totalizando em 25/01/2019 o valor de R\$128.385,87. *st*

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019


Adriano Barata
CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

PROCESSO Nº 0000281-16.2017.8.19.0208

Vara Cível da Regional do Méier

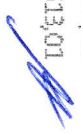
Autor: Milton de Oliveira Pimenta

Réu: Julio Bogoricin Administradora R.J. S/C LTDA.

Perito: Adriano Barata

Histórico do Movimento

Nº	Data dos Movimentos	Padrão Moeda	Referência Movimento	Valor	Valor do REPASSE	Valor Devido
1	10/10/11	R\$	-		0,033333	
2	08/11/11	R\$	Fs. Recebimento Aluguel referente 10/2011	aluguel 582,67		
3	30/11/11	R\$	- Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	-		
4	30/11/11	R\$	- Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	4,47		587,14
5	05/12/11	R\$	Fs. Recebimento Aluguel referente 11/2011	920,00		1.507,14
6	29/12/11	R\$	Fs. REPASSE da Administradora p/Autor		82,28	1.424,86
7	31/12/11	R\$	- Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	-		
8	31/12/11	R\$	- Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	28,50		1.453,36
9	05/01/12	R\$	Fs. Recebimento Aluguel referente 12/2011	920,00		2.373,36
10	31/01/12	R\$	- Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	5,93		2.379,29
11	31/01/12	R\$	- Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	71,38		2.450,67
12	06/02/12	R\$	Fs. Recebimento Aluguel referente 01/2012	920,00		3.370,67
13	28/02/12	R\$	- Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	-		
14	28/02/12	R\$	- Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	134,83		3.505,50
15	05/03/12	R\$	Fs. Recebimento Aluguel referente 02/2012	920,00		4.425,50
16	31/03/12	R\$	- Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	19,03		4.444,53
17	31/03/12	R\$	- Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	222,23		4.666,76
18	04/04/12	R\$	Fs. Recebimento Aluguel referente 03/2012	920,00		5.586,76
19	30/04/12	R\$	- Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	47,49		5.634,25
20	30/04/12	R\$	- Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	338,05		5.972,30
21	07/05/12	R\$	Fs. Recebimento Aluguel referente 04/2012	920,00		6.892,30
22	07/05/12	R\$	Fs. REPASSE da Administradora p/Autor		774,32	6.117,98
23	31/05/12	R\$	Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	62,40		6.180,38
24	31/05/12	R\$	Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	432,63		6.613,01



25	05/06/12	R\$	Fis.	Recebimento Aluguel referente 05/2012	920,00		7.533,01
26	13/06/12	R\$	Fis.	REPASSE da Administradora p/Autor		838,90	6.694,11
27	13/06/12	R\$	Fis.	REPASSE da Administradora p/Autor		1.492,21	5.201,90
28	30/06/12	R\$	-	Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	34,33		5.236,23
29	30/06/12	R\$	-	Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	418,90		5.655,13
30	05/07/12	R\$	Fis.	Recebimento Aluguel referente 06/2012	920,00		6.575,13
31	05/07/12	R\$	Fis.	Cond.recebido p/Administradora não repassado	248,49		6.823,62
32	11/07/12	R\$	Fis.	REPASSE da Administradora p/Autor		834,34	5.989,28
33	31/07/12	R\$	-	Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	80,26		6.069,54
34	31/07/12	R\$	-	Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	546,26		6.615,80
35	06/08/12	R\$	Fis.	Recebimento Aluguel referente 07/2012	920,00		7.535,80
36	06/08/12	R\$	Fis.	Cond.recebido p/Administradora não repassado	248,49		7.784,29
37	31/08/12	R\$	-	Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	107,78		7.892,07
38	31/08/12	R\$	-	Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	789,20		8.681,27
39	05/09/12	R\$	Fis.	Recebimento Aluguel referente 08/2012	920,00		9.601,27
40	05/09/12	R\$	Fis.	Cond.recebido p/Administradora não repassado	248,49		9.849,76
41	10/09/12	R\$	Fis.	REPASSE da Administradora p/Autor		774,30	9.075,46
42	30/09/12	R\$	Fis.	Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	88,03		9.163,49
43	30/09/12	R\$	Fis.	Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	1.007,98		10.171,47
44	05/10/12	R\$	Fis.	Recebimento Aluguel referente 09/2012	920,00		11.091,47
45	05/10/12	R\$	Fis.	Cond.recebido p/Administradora não repassado	248,49		11.339,96
46	31/10/12	R\$	-	Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	2,22		11.342,18
47	31/10/12	R\$	-	Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	1.361,08		12.703,26
48	05/11/12	R\$	Fis.	Recebimento Aluguel referente 10/2012	920,00		13.623,26
49	05/11/12	R\$	Fis.	Cond.recebido p/Administradora não repassado	355,05		13.978,31
50	06/11/12	R\$	Fis.	REPASSE da Administradora p/Autor		826,30	13.152,01
51	30/11/12	R\$	-	Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	-		13.152,01
52	30/11/12	R\$	-	Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	1.709,75		14.861,76
53	05/12/12	R\$	Fis.	Recebimento Aluguel referente 11/2012	920,00		15.781,76
54	05/12/12	R\$	Fis.	Cond.recebido p/Administradora não repassado	316,29		16.098,05
55	31/12/12	R\$	-	Correção Monetária s/saldo devedor-IGPM	107,32		16.205,37
56	31/12/12	R\$	-	Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	2.268,74		18.474,11
57	07/01/13	R\$	Fis.	Recebimento Aluguel referente 12/2012	920,00		19.394,11



58	07/01/13	R\$	FIs.	Cond. recebido p./Administradora não repassado	318,12	19.712,23
59	07/01/13	R\$	FIs.	REPASSE da Administradora p./Autor	1.558,77	18.153,46
60	07/01/13	R\$	FIs.	REPASSE da Administradora p./Autor	834,30	17.319,16
61	07/01/13	R\$	FIs.	REPASSE da Administradora p./Autor	820,97	16.498,19
62	31/01/13	R\$	-	Correção Monetária s/saldo devedor- IGPM	56,09	16.554,28
63	31/01/13	R\$	-	Juros de mora 1%a. m. s/saldo devedor corrigido	2.483,14	19.037,42
64	05/02/13	R\$	FIs.	Recebimento Aluguel referente 1/2013	920,00	19.957,42
65	05/02/13	R\$	FIs.	Cond. recebido p./Administradora não repassado	293,03	20.250,45
66	05/02/13	R\$	FIs.	REPASSE da Administradora p./Autor	834,32	19.416,13
67	05/02/13	R\$	FIs.	REPASSE da Administradora p./Autor	1.667,88	17.748,25
68	28/02/13	R\$	-	Correção Monetária s/saldo devedor- IGPM	51,47	17.799,72
69	28/02/13	R\$	-	Juros de mora 1%a. m. s/saldo devedor corrigido	2.847,95	20.647,67
70	05/03/13	R\$	FIs.	Recebimento Aluguel referente 2/2013	920,00	21.567,67
71	05/03/13	R\$	FIs.	Cond. recebido p./Administradora não repassado	296,26	21.863,93
72	05/03/13	R\$	FIs.	REPASSE da Administradora p./Autor	844,00	21.019,93
73	31/03/13	R\$	FIs.	Correção Monetária s/saldo devedor- IGPM	0,00	21.019,93
74	05/04/13	R\$	FIs.	Recebimento Aluguel referente 3/2013	920,00	21.939,93
75	05/04/13	R\$	FIs.	Cond. recebido p./Administradora não repassado	296,26	22.236,19
76	30/04/13	R\$	-	Correção Monetária s/saldo devedor- IGPM	46,07	22.282,26
77	30/04/13	R\$	-	Juros de mora 1%a. m. s/saldo devedor corrigido	3.787,98	26.070,24
78	06/05/13	R\$	FIs.	Recebimento Aluguel referente 4/2013	920,00	26.990,24
79	06/05/13	R\$	FIs.	Cond. recebido p./Administradora não repassado	385,67	27.375,91
80	31/05/13	R\$	-	Correção Monetária s/saldo devedor- IGPM	40,49	27.416,40
81	31/05/13	R\$	-	Juros de mora 1%a. m. s/saldo devedor corrigido	4.934,94	32.351,34
82	05/06/13	R\$	FIs.	Recebimento Aluguel referente 5/2013	920,00	33.271,34
83	05/06/13	R\$	FIs.	Cond. recebido p./Administradora não repassado	385,67	33.657,01
84	30/06/13	R\$	-	Correção Monetária s/saldo devedor- IGPM	249,53	33.906,54
85	30/06/13	R\$	-	Juros de mora 1%a. m. s/saldo devedor corrigido	6.442,23	40.348,77
86	05/07/13	R\$	FIs.	Recebimento Aluguel referente 6/2013	920,00	41.268,77
87	05/07/13	R\$	FIs.	Cond. recebido p./Administradora não recebido	288,95	41.557,72
88	31/07/13	R\$	-	Correção Monetária s/saldo devedor- IGPM	107,30	41.665,02
89	31/07/13	R\$	-	Juros de mora 1%a. m. s/saldo devedor corrigido	8.332,99	49.998,01
90	05/08/13	R\$	FIs.	Recebimento Aluguel referente 7/2013	920,00	50.918,01

91	05/08/13	R\$		Fls.	Cond. recebida p/Administradora não repassado	292,67	51.210,68
92	11/08/14	R\$		Fls.	PAGAMENTO P/AUTOR REF-CONDOMINIO 07/11	6.612,21	57.822,89
93	31/08/14	R\$		-	Correção Monetária s/saldo devedor-15 PM	86,73	57.909,62
94	31/08/14	R\$		-	Juros de mora 1%a.m. s/saldo devedor corrigido	12.161,01	70.070,63
	31/08/14	-			SALDO DEVIDO AO AUTOR P/REU 31/08/2014	12.182,89	70.070,63
	31/08/14	R\$	70.070,63				
	28/01/19	R\$	90.448,28				
	28/01/19	R\$	47.937,59	Juro 1%a.m.			
	28/01/19	R\$	138.385,87				
					Repassse	19.902,67	(21*920,00+582,67)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Ex.^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Regional do Méier da
Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0000281-16.2017.8.19.0208

Autor: Milton de Oliveira Pimentel

Réu: Júlio Bogoricin Administradora R.J. S/C Ltda.

ADRIANO BARATA ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA,
Perito-Contador, após apresentar o Laudo Pericial em 28/2/2019, solicita o
levantamento dos Honorários Periciais, conforme fls. Atualizado

Outrossim, esperando que este Perito tenha colaborado com o Laudo
Pericial apresentado para o entendimento de V.Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para agradecer a nomeação e outras
vindouras.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2019


Adriano Barata
CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

Tel. 0xx21 2575-5947 – Cel. 0xx21 99803-9663

E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Ex.^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Regional do Méier da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0000281-16.2017.8.19.0208

Autor: Milton de Oliveira Pimentel

Réu: Júlio Bogoricin Administradora R.J. S/C Ltda.

ADRIANO BARATA ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA, Perito-Contador, nos autos do processo acima mencionado, após ter apresentado o Laudo Pericia em 28 de fevereiro de 2019 vem solicitar a Ajuda de Custos no valor de R\$438,02, em conformidade com a Resolução CM nº 3, de 27/01/2011(Estadual) – Capítulo II – Seção I – Art. 7º - Paragrafo 2º (O Tribunal de Justiça somente autorizará o pagamento após o recebimento do laudo pericial na serventia, através do Protocolo Geral de Primeira ou Segunda instância, e da solicitação expressa de pagamento do juízo requerente, conforme disciplina prevista em Ato Normativo do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro). E que seja encaminhado o ofício para o SEJUD para o recebimento da Ajuda de Custos.

Aproveito a oportunidade para agradecer a V.Exa. minha nomeação e ao final do processo que venha a ser creditado o valor residual dos Honorários Periciais, havendo sucumbência do processo.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2019



Adriano Barata

CRC/RJ 084131/O-1

CNPC 2877

Tel. 0xx21 2575-5947 – Cel. 0xx21 998039663

E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br